



APROVADO
EM 06 / 10 / 2026
[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 41/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

AUTORIA: Antônio do Espírito Santo Santos Souza (Espírito)

EMENTA: "Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, revoga a Lei nº 311/2026 e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação conjunta das Comissões de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final e de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização o Projeto de Lei nº 037/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A proposição estabelece a organização das atividades da Câmara Municipal por unidades, serviços e setores, estruturando o Gabinete da Presidência e a Diretoria Geral, com a definição dos cargos integrantes de cada unidade e suas respectivas atribuições.

O projeto contempla, ainda, a criação de cargos em comissão, a definição de suas atribuições, a previsão de gratificação de função aos servidores comissionados e a disciplina das despesas decorrentes da implementação da nova estrutura.

Integram a proposição os Anexos I, II e III, contendo, respectivamente, o organograma da Câmara Municipal, as atribuições das unidades administrativas e o quadro de cargos, quantitativos e respectivos vencimentos.

O projeto estabelece, ainda, que a nova legislação entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027.
PL 037 2026.pdf

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

2.1 – DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

No âmbito de sua competência regimental, esta Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final analisou os aspectos jurídicos e formais da proposição.



APROVADO
EM 06/30/2026
APB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO O PODER DO CIDADÃO

O projeto tem por objeto a organização da estrutura administrativa da própria Câmara Municipal, estabelecendo unidades administrativas, cargos, atribuições e responsabilidades, conforme demonstrado no organograma e nos anexos que acompanham a matéria. PL 037 2026.pdf

A justificativa apresentada com o projeto sustenta a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Poder Legislativo e afirma que a matéria relativa à organização interna da Câmara deve observar a competência própria do Poder Legislativo. PL 037 2026.pdf

A proposição apresenta, de forma sistematizada, as unidades administrativas e suas atribuições, incluindo funções relacionadas à gestão de contratos, material, pessoal, licitações e contratações, finanças, controle interno, contabilidade, assessoria jurídica, trabalhos do Plenário e administração geral.

Quanto à técnica legislativa e à redação, a matéria encontra-se estruturada em artigos e anexos, permitindo a identificação de sua finalidade e do conteúdo das disposições propostas.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, não se identifica óbice à regular tramitação da proposição, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua aprovação.

2.2 – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

O Projeto de Lei prevê expressamente que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, facultando à Mesa Diretora solicitar ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais para o atendimento das despesas, quando necessário.

O Anexo III apresenta os cargos, seus quantitativos e respectivos vencimentos, possibilitando a identificação da estrutura remuneratória proposta. Entre os cargos relacionados encontram-se Gestor de Contratos, Diretores, Agente de Contratação, Diretor Financeiro, Controlador Interno, Secretário de Finanças, Assessor Jurídico, Diretor Administrativo, Assessor Contábil, Motorista, Equipe de Apoio e Assessor Parlamentar.

A proposição estabelece também que as funções gratificadas corresponderão a 100% do vencimento do servidor, mediante autorização do Presidente da Câmara.

Ressalte-se que a vigência da nova estrutura está prevista para 1º de janeiro de 2027, circunstância que deverá ser considerada no planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal.



APROVADO
EM 06/10/2026
[Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

Assim, considerando as disposições constantes do projeto e seus anexos, esta Comissão entende que a matéria pode prosseguir em sua tramitação, devendo sua execução observar as dotações orçamentárias e os demais limites legais aplicáveis.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Após análise conjunta dos aspectos jurídicos, legislativos, financeiros e orçamentários da proposição, as Comissões entendem que o Projeto de Lei nº 037/2026 apresenta condições para prosseguir regularmente em sua tramitação legislativa.

A proposta estabelece uma nova estrutura organizacional e administrativa para a Câmara Municipal, define suas unidades administrativas, cargos, atribuições, quantitativos e vencimentos, além de estabelecer a fonte orçamentária para o custeio das despesas decorrentes de sua implementação.

Diante do exposto, os Relatores manifestam-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 037/2026, opinando pela sua APROVAÇÃO.

Ressalte-se, ainda, que o quórum exigido para a aprovação da presente proposição é o de maioria absoluta, conforme estabelecido no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**É o Parecer.
Salvo melhor juízo.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA., 28 de setembro de 2026.

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima
(Itamarcio)
RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Eliene Castelo Branco de Sousa
(Eliene da Saúde)
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)

RELATOR

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Luiz Antônio Silva Pinheiro
(Luiz Pinheiro)

PRESENTE

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Eliene Castelo Branco de Sousa
(Eliene da Saúde)

MEMBRO

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.